

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre retificações de servidores no âmbito da Intervenção decretada nos Autos nº 1017735-80.2022.8.11.0000.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 16, de 16 de março de 2023, publicado no D.O.E. de 17/03/2023, que dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores no âmbito da Intervenção decretada nos Autos nº 1017735-80.2022.8.11.0000, nos seguintes termos:

Onde-se lê:

NOME	CARGO
IOLAZIL RODRIGUES OLIVEIRA REIS	COORDENADOR REGIÃO NORTE
CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO	COORDENADOR REGIÃO LESTE

Leia-sê:

NOME	CARGO
IOLAZIL RODRIGUES OLIVEIRA REIS	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL LESTE
CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL NORTE

Art. 2º Fica decretada a exoneração do servidor listado a seguir, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
RODRIGO ROCHA	RODRIGUES COORDENADOR DE CONTRATOS

Parágrafo único Havendo servidores em gozo de férias ou licença, a exoneração surtirá efeitos no primeiro dia de retorno ao exercício do cargo.

Art. 3º Ficam nomeados na Secretaria Municipal de Saúde os servidores adiante listados:

NOME	CARGO
JUVENIL RIBEIRO TAQUES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO
FLAVIA NUNES FALZONI ROSSI	COORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA GERAL
RODRIGO RODRIGUES ROCHA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO
MOEMA COUTO SILVA BLATT	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 4º Fica designado CO-INTERVENTOR na Empresa Cuiabana de Saúde Pública com as atribuições, competências e responsabilidades de Diretor Técnico Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública:

NOME	CARGO
FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA	CO-INTERVENTOR - ECSP

Art. 5º Fica nomeado na Empresa Cuiabana de Saúde Pública o servidor adiante listado:

NOME	CARGO
ADEMARIO ALMEIDA MARINHO JUNIOR	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP

Art. 6º Fica determinado à assessoria do Gabinete de Intervenção que providencie a regularização das nomeações junto à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Interventora

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3f7680a6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)